



**Câmara Municipal de São João do Araguaia
Estado do Pará
Poder Legislativo
GABINETE DA PRESIDENCIA**

RESOLUÇÃO 003/2024.

**REGULAMENTA AS CONSIGNAÇÕES
EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS
VEREADORES E SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO
ARAGUAIA, PARÁ E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São João do Araguaia aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de se majorar a margem consignável ofertada aos vereadores e servidores da câmara municipal, em razão da realidade econômica do Município e visando garantir mais acessibilidade dos vereadores e servidores ao crédito pessoal.

Art. 1º Fica estabelecida a margem consignável máxima de 35% (trinta e cinco por cento) sobre a remuneração dos vereadores e servidores para os empréstimos consignados facultativos. Parágrafo único. Para fins desta resolução a remuneração compreende o vencimento base e as vantagens permanentes que integram a mesma base de cálculo para o **Imposto de Renda**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João do Araguaia – PA 29 de novembro de 2024.